



Câmara Municipal de Caieiras⁰⁸⁸⁸

PROJETO DE LEI nº 2.173/89

(20 de julho de 1.989)

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA
ÀS VIÚVAS DE EX-PREFEITOS.-

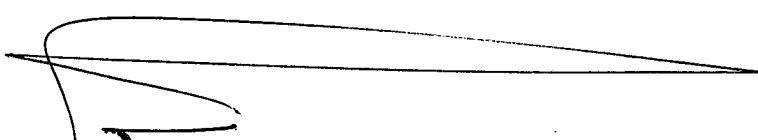
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, uma pensão vitalícia às viúvas dos ex-Prefeitos municipais no valor da Referência 18 do quadro dos funcionários públicos municipais.

ARTIGO 2º - As beneficiárias, às quais se refere o artigo 1º, deverão requerer ao Prefeito Municipal o recebimento da pensão, anexando uma cópia do Atestado de Óbito do Ex-Prefeito, junto ao requerimento.

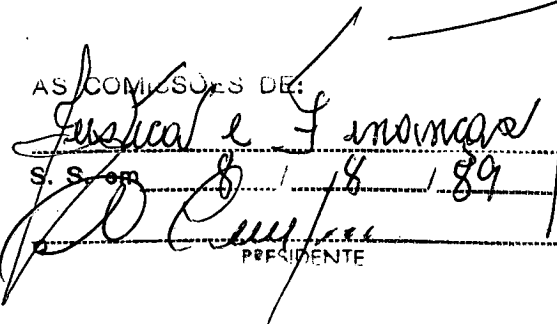
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 20 de julho de 1.989.


- (PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Vereador

AS COMISSÕES DE:


S. S. em 8 / 8 / 89
PRESIDENTE

- (NELSON URTADO) -

Vereador